SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº2275/2017

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69)
451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI Nº. 2275/GP/2017 . Em, 23 de Maio de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias e da outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte LEI :
Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$124.100,00(cento e vinte e quatro mil e cem reais), destinado a Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10.79.40061.27.812.1240.	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	R$	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	98.000,00	010.000-Rec. Ordinários
07.001.13.392.1017.1.943	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos de Cultura	R$	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	26.100,00	010.000-Rec. Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR			124.100,00	

Art. 2° - Para cobertura do artigo anterior, fica anulada parcialmente a dotação conforme segue:

027.1.07071.12.361.1207.	Transportar Alunos da Zona Rural	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	98.000,00	010.000-Rec. Ordinários
07.001.12.361.1207. 2.177	Transportar Alunos da Zona Rural	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	26.100,00	010.000-Rec. Ordinários
TOTAL A ANULAR		R$	124.100,00	

Art.3 ° Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 23 de Maio 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:19F4D529

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/05/2017. Edição 1965
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA DA LEI Nº 2275/GP/2017, POSTADA NO "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS" Nº 1965 NO DIA 29/05/2017.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -

07.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
10.79.40061.27.812.1240	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	R$	Valor	Fonte/ Recursos

E Art. 2º -

027.1.07071.12.361.1207	Transportar Alunos da Zona Rural	R$	Valor	Fonte/ Recursos

Leia se:
Art. 1º -

07.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
07.001.27.812.1241.1.946	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	R$	Valor	Fonte/ Recursos

E Art. 2º -

07.001.12.361.1207.2.177	Transportar Alunos da Zona Rural	R$	Valor	Fonte/ Recursos

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:60F8C875

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/08/2017. Edição 2011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA DA ERRATA DA LEI Nº 2275/GP/2017, POSTADA NO "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS" Nº 2011 NO DIA 02/08/2017.

ONDE SE LÊ:

07.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
07.001.27.812.1241.1.946	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	R$	Valor	Fonte/Recursos

Leia se:

07.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
07.001.27.812.1240.1.946	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	R$	Valor	Fonte/Recursos

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1452752E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/09/2017. Edição 2035
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/